



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe Coren/SE

Controladoria Geral – Controle Interno

Análise das Demonstrações Contábeis

Aracaju, 2023



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

CONTROLADORIA INTERNA DO COREN-SE

RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE/2023
ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Ilm^{os}. Sr^{as}.

Dr^a. BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

DD. Presidente – COFEN

Brasília /DF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

CONTROLADORIA INTERNA DO COREN-SE

RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE/2023
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RELATÓRIO: 2º Trimestre/2023 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Unidade: Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN-SE

Cidade: Aracaju – SE

Gestor Responsável: Diego Rafael da Silva Borges



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem acima referenciado integra, em conjunto com os demais regionais e o Conselho Federal, o Sistema COFEN/Conselhos Regionais, Autarquia criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

Em cumprimento às determinações emanadas do citado normativo, bem como do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, aprovado pela Resolução COFEN 421/2012 e Regimento Interno do COREN-SE, aprovado pela Decisão Coren -SE nº 08/2017, procedemos à análise das demonstrações contábeis do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN-SE do 2º Trimestre referente ao exercício financeiro de 2023.

As análises aplicadas à documentação apresentada pela autarquia objetivaram assegurar a regular propriedade dos Demonstrativos Contábeis, além de observar os aspectos à legalidade, economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos atos potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão do patrimônio da entidade.

O relatório, ora apresentado, foi estruturado por meio de títulos específicos, de acordo com a Resolução COFEN nº 504/2016, Art. 11, § 1º, estabelecidos pelo Conselho Federal de Enfermagem, os quais formalizam a elaboração do Processo das Contas Trimestral referente ao exercício de 2023.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA REGIONAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL DO COREN-SE – 2º TRIMESTRE/2023.

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao quanto determinado por meio da Resolução COFEN nº 504/2016, Art. 11, § 1º, relata-se, neste documento, os resultados dos exames realizados nos Demonstrativos Contábeis, ocorridos na unidade supra referida, no período de 01/01/2023 a 30/06/2023.

II – ESCOPO

No que tange às informações contidas nas diversas peças que compõem as demonstrações contábeis do 2º trimestre de 2023, registre-se que elas foram analisadas com base no que determina a Lei de Finanças Públicas 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP-2015, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos aplicáveis.

III – RESULTADOS DOS EXAMES

1. DA ESTRUTURA E DA CONFORMIDADE LEGAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL

1.1. A documentação encaminhada pelo COREN-SE encontra-se anexada ao OFÍCIO COREN-SE Nº 45/2023 observando-se o cumprimento das determinações elencadas na Resolução COFEN nº 504/2016, Art. 11, § 1º.

1.2. Não obstante à numeração das páginas efetuadas pelo COREN-SE, adotou -se neste relatório, para fins de localização dos anexos, a numeração fixada pelo COREN-SE.

1.3. Torna- se oportuno ressaltar que os demonstrativos contábeis do 2º trimestre em análise, referente ao exercício de 2023, deverão ser apreciados pelo Plenário do COREN-SE, para se estabelecer conformidade legal do ato. O prazo para apresentação dos demonstrativos contábeis do COREN-SE será até o último dia útil do mês seguinte ao trimestre encerrado, que deverá conter ofício de encaminhamento, detalhando todas as peças enviadas.

1.4. O mencionado relatório contábil do 2º trimestre elenca como principais responsáveis pela Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial e Operacional os seguintes:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

AGENTE PÚBLICO	CARGO/FUNÇÃO
Diego Rafael da Silva Borges	PRESIDENTE
Clarice Fonseca Mandarino	SECRETÁRIA
Cícero Marcondes Santos Lima	TESOUREIRO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

IV – DAS ANÁLISES

1. BALANÇO PATRIMONIAL

1.1 No período em análise, o patrimônio do Coren/SE está composto por **30,50%** de Ativo Circulante, **69,50%** de Ativo Não Circulante e **0,70%** de Passivo Circulante, resultando em um Patrimônio Líquido de **99,30%**.

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	9.514.525,81	PASSIVO	7.735.238,45
Ativo Circulante	2.901.623,97	Passivo Circulante	54.512,72
Ativo Não Circulante	6.612.901,84	Passivo Não Circulante	-
		Patrimônio Líquido	7.680.725,73

1.2 O Ativo Circulante aumentou em **3,30%** em comparação com ao Segundo Trimestre de 2022, e houve uma diminuição de **8,16%** das disponibilidades financeiras.

ATIVO	2º Trimestre/22	2º Trimestre/23	Diferença	%
Ativo Circulante	2.805.977,95	2.901.623,97	95.646,02	3,30
Disponibilidades	2.792.015,45	2.564.122,05	-227.893,40	-8,16

1.3 O grupo Ativo Não Circulante apresentou um acréscimo de **11,11** em relação ao Segundo Trimestre de 2022, bens móveis houve um aumento no montante de R\$ 143.073,31 o que corresponde a **13,00%** e bens imóveis houve um aumento de **11,48%**, correspondente a R\$ 648.705,80, a Depreciação houve um acréscimo de R\$ 56.940,74 correspondendo a **15,37%** em relação ao Segundo Trimestre de 2022.

ATIVO	2º Trimestre/22	2º Trimestre/23	Diferença	%
Ativo Não Circulante	5.878.063,47	6.612.901,84	734.838,37	11,11
Bens Móveis	957.944,16	1.101.017,47	143.073,31	13,00
Bens Imóveis	5.002.890,14	5.651.595,94	648.705,80	11,48
Créditos a Longo Prazo	230.671,12	230.671,12	0,00	0,00
(-) Depreciação	-313.441,95	-370.382,69	-56.940,74	15,37



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

1.4 O Patrimônio Líquido do Coren/SE apresentou um acréscimo de **2,36%** em função do Resultado Patrimonial com relação ao 2 Trimestre de 2022, lembramos que não foi feito o zeramento das contas, o que ocorre somente no final do ano.

PASSIVO EM	2º Trimestre/22	2º Trimestre/23	Diferença	%
Patrimônio Líquido	7.499.801,98	7.680.725,73	180.923,75	2,36

1.5 O superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial neste 2º Trimestre 2023 foi de R\$ 2.847.111,25 o que corresponde a um acréscimo de **6,94%** em relação ao mesmo período do exercício anterior.

	2º Trimestre/22	2º Trimestre/23	Diferença	%
Ativo Financeiro	2.805.977,95	2.901.623,97	95.646,02	3,30
Passivo Financeiro	156.569,16	54.512,72	-102.056,44	-65,18
Superavit Financeiro	2.649.408,79	2.847.111,25	197.702,46	6,94

1.6 Analisando a liquidez do Coren/SE, a capacidade de pagamento da autarquia frente a suas obrigações, percebe-se que a entidade possui índices de liquidez, o que significa dizer que o Coren/SE não tem dificuldades em honrar com seus compromissos de curto prazo (liquidez corrente e imediata) e compromissos de longo prazo (liquidez geral).

Cálculo e Análise dos Índices de Liquidez		
Índice	Valor	Valor Desejado
Corrente	53,23(AC/PC)	Maior que 1
Imediata	47,04 (Disp. /PC)	Maior que 1
Geral	57,46(AC+RLP/PC+PNC)	Maior que 1



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

2. BALANÇO FINANCEIRO

2.1 No início do Exercício de 2022 o saldo inicial apurado no Balanço Financeiro Exercício Anterior era de R\$ 924.595,93 após o encerramento de 2022 o saldo que passa para o Exercício de 2023 é de R\$ 1.359.224,12. Ao compararmos o saldo do Exercício anterior com o do 2º trimestre de 2023 observamos um Superavit do Resultado do Exercício no valor de R\$ 1.033.287,67. Este superavit decorre do recurso originados da receita corrente.

BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA	5.286.171,15	ORÇAMENTÁRIA	6.205.538,34
Corrente	5.286.171,15	Corrente	6.205.538,34
Capital	0,00	Capital	0,00
-Extra - Orçamentária	2.703.557,47	Extra – Orçamentária	579.292,35
Outras Op. Financeiras.	0,00	OUTRAS Op. FINANCEIRAS	0,00
Resultado Financeiro	1.033.287,67	Saldo Atual	2.564.122,05
Saldo Exercício Anterior	1.359.224,12		
TOTAIS	9.348.952,74		9.348.952,74



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3.1 No exercício de 2023 foi prevista uma receita corrente, 0,57% menor que o previsto para 2022. Em relação à arrecadação, o montante arrecadado no Segundo Trimestre de 2023 foi maior em 18,07% que o Segundo Trimestre do exercício de 2022.

Previsão	2022	2023	Diferença	%
Receita Corrente	6.280.934,72	6.244.858,37	36.076,35	-0,57
Arrecadação	2º Trimestre/22	2º Trimestre/23	Diferença	
Receita Corrente	4.330.827,07	5.286.171,15	954.344,08	18,07

3.2 No Exercício de 2023, 2º Trimestre, ocorreu um superavit corrente de R\$ 1.512,421,75 (Arrecadação – Execução)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Receitas	Previsão	Arrecadação	Diferença	Despesas	Fixação	Execução	Diferença
Correntes	6.244.858,37	5.286.171,15	958.687,22	Corrente	6.209.914,88	3.773.749,40	2.436.165,48
Capital	0,00	0,00	0,00	Capital	21.318,45	0,00	21.318,45
				Reserva de Contingência	13.625,04	0,00	13.625,04
Déficit				Superavit		1.512.421,75	-1.512.421,75
TOTAL	6.244.858,37	5.286.171,15	958.687,22	TOTAL	6.244.858,37	5.286.171,15	958.687,22

3.3 Da receita corrente prevista para todo o exercício, 84,65% foram arrecadadas até o 2º Trimestre, no entanto, no mesmo período do exercício anterior este percentual foi de 68,95%, portanto, considerando a meta alcançada no Exercício de 2023 a arrecadação do período ficou 15,70% acima do Realizado no Exercício de 2022.

Receitas Correntes	Previsão	Arrecadação 2º Trimestre	%
2023	6.244.858,37	5.286.171,15	84,65
2022	6.280.934,72	4.330.827,07	68,95
			15,70

3.4 Em relação à execução das despesas ocorridas até o Segundo Trimestre do exercício de 2023, foram realizadas 60,77% das despesas correntes fixadas, o que corresponde a 6,70% maior que o mesmo período do exercício anterior.

Despesas Correntes	Previsão	Execução 2º Trimestre	%
2023	6.209.914,88	3.773.749,40	60,77
2022	6.087.823,51	3.291.744,90	54,07
			6,70



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (COTA-PARTE)

4.1 Em relação a conformidade do repasse da cota-parte, o Regional fixa “Transferências Correntes” com base de cálculo em acordo com o artigo 10 da Lei 5.905/73, repassando devidamente os recursos ao Conselho Federal.

Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:

- I – Um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;
- II – Um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;
- III – Um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;
- IV – Doações e legados;
- V – Subvenções oficiais;
- VI – Rendas eventuais.

NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
Receitas de Contribuições	4.142.040,21
Receitas de Serviços	568.747,76
Outras Receitas Correntes: Multas e Juros de Mora/Multas Eleições/Pessoa Física Executada	245.386,93
Anulação de Receitas	1.011,00
BASE DE CÁLCULO ART. 10	4.957.185,90
TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	1.239.296,48
TRANSFERÊNCIA FIXADA – COREN/SE	1.239.296,35
DIFERENÇA	0,13



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

5. LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

5.1 Para o exercício de 2023 foi orçado o valor de R\$ **2.877.362,76** para Despesas com Pessoal e Encargos, o que corresponde a **46,08%** da Receita Corrente Líquida, estando dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Previsão – Exercício 2023		
Receita Corrente Líquida	6.244.858,37	100%
Limite – LRF (50 s/RCL%)	3.122.429,18	50%
Despesa com Pessoal e Encargos	2.877.362,76	46,08%

5.2 A despesa de pessoal executada, de acordo com a metodologia estabelecida no §2º do art. 18 da LRF, também se encontra dentro dos limites estipulados, correspondendo a **40,55%** da Receita Corrente Líquida.

“§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência”.

Execução nos 12 meses (julho/2022 a junho/2023) conforme LFR		
Receita Corrente Líquida	6.160.535,18	100%
Limite – LRF (50 s/RCL%)	3.080.276,59	50%
Despesa com Pessoal e Encargos	2.498.238,99	40,55%

5.3 – Conforme Doutrina e Jurisprudência, compreendem que são indenizatórios os desembolsos alusivos à Diárias, Ajuda de Custo, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Natalidade, Auxílio Creche e Auxílio Funeral, não integrando a estrutura Remuneratória de Pessoal.

Auxílio Alimentação R\$ 107.239,99, Auxílio Saúde R\$ 50.759,99, Auxílio Creche R\$ 4.800,00, Auxílio Transporte R\$ 11.215,21.

TOTAL – Indenizatórios = R\$ **174.015,19**.

TOTAL – Despesas com Pessoal R\$ 2.672.254,18 – 174.015,19 = **2.498.238,99**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

6. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

6.1 Procedida à análise da DVP, constata-se que as variações patrimoniais aumentativas totalizaram R\$ 3.746.378,00 sendo composta por 66,46% de Receitas de Contribuições dos Profissionais, 6,14% de Serviços, Transferências Intragovernamental 19,72, Desincorporação de Passivos 0,00%, Variações Financeiras Aumentativas 3,10% de Outras Variações Patrimoniais Aumentativas 4,58%. As variações diminutivas estão compostas conforme tabela abaixo.

Varição Patrimonial Aumentativa	5.476.746,86	100%
Contribuições Profissionais	4.034.046,58	82,95
Transferências Intragovernamental	585.031,44	4,64
Venda de Bens, Serviços e Direitos	507.994,93	7,58
Valorização e Ganho com Ativos e Desincorporação de Passivos	20.077,63	0,58
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	328.206,43	4,24
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.389,85	0,01
Varição Patrimonial Diminutiva	3.697.459,50	100%
Pessoal e Encargos	1.510.455,69	34,02
Uso de Bens, Serviços, Consumo de Capital Fixo	1.975.825,46	61,03
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais diminutivas	211.178,35	4,95
RESULTADO PATRIMONIAL	1.779.287,36	

Dessa forma, a DVP apresenta um resultado patrimonial superavitário de RS **1.779.287,36**.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, constatamos que:

- a) As disponibilidades financeiras do Coren/SE apresentaram decréscimo de **8,16 %** em comparação ao Segundo Trimestre de 2022 e o Passivo Circulante Diminuiu em relação ao Segundo Trimestre de 2022 em **65,18%**, resultando em um Patrimônio Líquido de **99,30%**.
- a) Conforme exposto no item 1.7 e demonstrado no balanço patrimonial, que o COREN/SE possui índices muito baixo de endividamento não havendo riscos de Insolvência para a Entidade.
- b) Da receita corrente prevista, no período em análise, foi arrecado até o Segundo Trimestre **84,65%** do total previsto para o exercício;
- c) O principal motivo para ocorrência de Superavit no Resultado Orçamentário (Balanço Orçamentário) decorre do volume da Arrecadação até o Segundo Trimestre do Exercício **84,65%** e da Execução das despesas **60,73%** do valor Orçado.
- d) Este Conselho Regional de Enfermagem – Coren/SE está respeitando os limites da despesa com pessoal e encargos estabelecidos pela LRF, com um percentual de **40,55%** da receita corrente líquida;
- e) O Patrimônio Líquido foi maior em relação ao Segundo Trimestre do Exercício de 2022 em **2,36%**.
- f) O Resultado Patrimonial apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais foi Superavitário em R\$ **1.779.287,36**

Aracaju, 17 de julho de 2023.

Aloísio Santos Ribas
Controle Interno
COREN/SE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**EXTRATO DE ATA DA 246ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA GESTÃO
2021 A 2023.**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros Efetivos: Sr. Diego Rafael da Silva Borges, **PRESIDENTE**; Sra. Clarice Fonseca Mandarino, **SECRETÁRIA**, Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **TESOUREIRO**, Sr. Conrado Marques de Souza Neto; Sra. Denise Santos Oliveira Correa; efetivada a conselheira suplente, Sra. Suzana Marques Nejaím, em substituição a conselheira, Sra. Danielle Freire dos Anjos, ausência justificada; efetivada a conselheira suplente, Sra. Gabrielle Mascarenhas Schettini, em substituição ao conselheiro, Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, ausência justificada; a conselheira, Sra. Zenaide Cavalcanti de Medeiros Kernbeis e o conselheiro, Sr. Cleston da Silva Soares; justificaram ausência. Aprovada a ata da 245ª REP. Verificado o quórum, o Presidente inicia a 246ª Reunião Extraordinária Plenária. **PAUTA: Item 01. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (2º TRIMESTRE 2023)** - o Presidente solicita a presença do Sr. Aloísio Ribas, Chefe do Departamento de Controle Interno para apresentar à Plenária relatório gerencial referente ao 2º Trimestre do exercício de 2023 da Execução Orçamentária e Financeira, com demonstrativos contábeis, parecer da controladoria de acordo com o art. 11, § 1º da Resolução COFEN nº 504/2016; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o Presidente informa que será encaminhado Controlador Interno para as devidas providências. E nada mais havendo, foi encerrada a Ata da 246ª Reunião Extraordinária Plenária, que será após leitura e apreciação assinado por mim Conselheira Secretária e pelo Presidente.

Diego Rafael da Silva Borges
Gabrielle M. Schettini
Clarice Fonseca Mandarino
Suzana Marques Nejaím
Denise Santos O. Correa
Cícero Marcondes Santos Lima

AV. HERMES FONTES, Nº 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP: 49020-550
ARACAJU/SE
TEL: (79) 3225-4005
<http://www.coren-se.gov.br>

